



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de julho de 2012

Ano I

Edição nº 65

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (23/07/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2012
Processo Administrativo de Compra nº 61/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 06 de agosto de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **Contratação de empresa licenciada para prestação de serviços coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos sólidos e químicos, dos Grupos "A", "B" e "E", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Faxinal para o período de 12 (doze) meses**. A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 24 de julho de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, neste ato, representada pelo Sr. **MOACIR GASPARI**, portador do CPF nº. 205.379.569-72 e RG nº. 4.936.242-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 665/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/11 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C DESTINADA À RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACOS DE RUAS DO MUNICÍPIO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C DESTINADA À RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACOS DE RUAS DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade descrita na cláusula segunda, bem como prorrogar o prazo descrito na cláusula quarta, do contrato nº. 665/2011 – Pregão Presencial 031/2011, através da seguinte redação:

- I - Conforme dispõe o art. 65, II, § 1º da Lei 8666/93;
- II - O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade, ou seja, 27.500 toneladas (vinte e sete toneladas e quinhentos quilos) o que era 110 toneladas (cento e dez toneladas), passa a ser 137.500 (cento e trinta e sete toneladas e quinhentos quilos);
- III - Altera-se o valor descrito na cláusula segunda, acrescendo em R\$ 23.182,50 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), o que era 92.730,00 (noventa e dois mil, setecentos e trinta reais) passa a ser de 115.912,50 (cento e quinze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos);
- IV - Fica prorrogado o prazo, que encerraria aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (23/08/2012), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 665/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C DESTINADA À RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACOS DE RUAS DO MUNICÍPIO**.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br